PROCESSO Nº 089/2022

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 099/2022.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	AGOSTO/2022.
REMETENTE	VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 099/2022, de **autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira**, que Denomina Praça Pública JACÓ MARTINS SANTIAGO, Localizado na Comunidade de Malhadinha, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
01/09/2022
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL CEARÁ 02

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 30 DE AGSOTO DE 2022.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA **JACÓ MARTINS SANTIAGO**, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MALHADINHA, NESTA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Pública **JACÓ MARTINS SANTIAGO**, o equipamento urbano, localizado na Comunidade de Malhadinha, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 30 de agosto de 2022.

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
CEARÁ
03
TABULEIRO DO NORTE

BIOGRAFIA JACÓ MARTINS SANTIAGO

Jacó Martins Santiago nasceu no dia 28/11/1933, no Sítio Malhadinha, em Tabuleiro do Norte.

Filho de Benedito Martins Santiago e Maria Santiago de Oliveira.

Casou-se com a Sra. Raimunda Lopes Santiago com quem teve 05 filhos:

Benedito Lopes Santiago

Francisca Lopes Santiago

Benevides Lopes Santiago

Genicélia Lopes Santiago

Benito Lopes Santiago

Tem 07 netos.

Não pode frequentar a escola e sempre morou na Zona Rural.

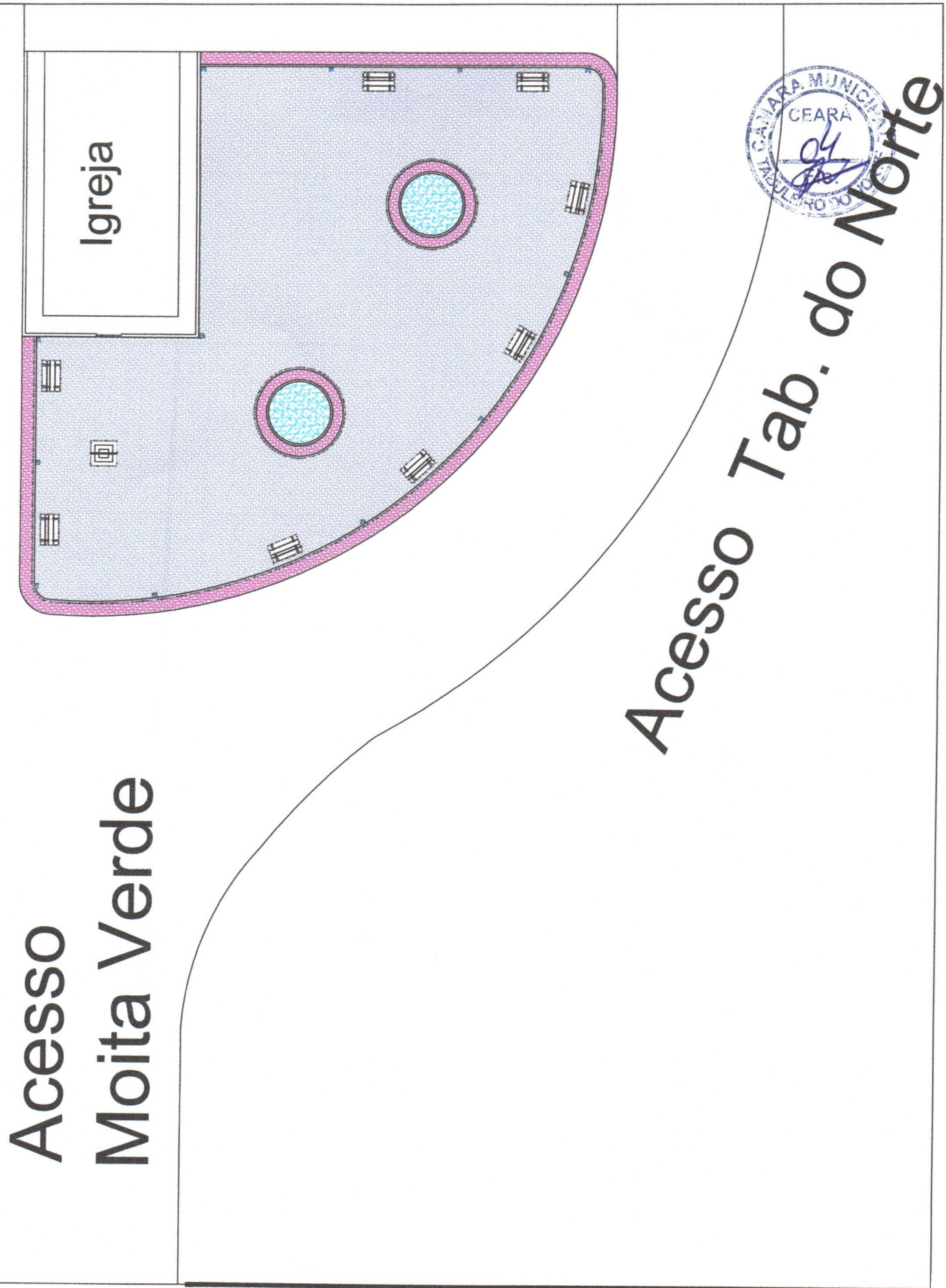

OBRA: PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: SÍTIO MALHADINHA, TAB. DO NORTE – CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	S/E	01/01
DATA: AGOSTO / 2022	DESENHO: SALA TÉCNICA	

BIOGRAFIA JACÓ MARTINS SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL
CEARÁ
05
TABULEIRO DO NORTE

Jacó Martins Santiago nasceu no dia 28/11/1933, no Sítio Malhadinha, em Tabuleiro do Norte.

Filho de Benedito Martins Santiago e Maria Santiago de Oliveira.

Casou-se com a Sra. Raimunda Lopes Santiago com quem teve 05 filhos:

Benedito Lopes Santiago

Francisca Lopes Santiago

Benevides Lopes Santiago

Genicélia Lopes Santiago

Benito Lopes Santiago

Tem 07 netos.

Não pode frequentar a escola e sempre morou na Zona Rural.

CÂMARA MUNICIPAL CEARÁ 06 TABULEIRO DO NORTE

PARECER TÉCNICO N. 020 º /2022

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projeto de Lei n. º 099/2022.

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

Relatoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que "denomina de JACÓ MARTINS SANTIAGO, a Praça Pública localizada na Comunidade de Malhadinha, sediada no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará".

A Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o Projeto de Lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa denominar Bem Público Municipal (Praça Pública), localizada na Comunidade de Malhadinha, nesta municipalidade, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

> **Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:
>
> I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:
>
> a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

CÂMARA MUNICIPAL TABULEIRO DO NORTE CEARÁ 07

[...]

Temos que a proposição legislativa preenche os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem o condão de denominar equipamento público, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. JACÓ MARTINS SANTIAGO, o qual é um ato de reconhecimento público por sua contribuição à Comunidade de Malhadinha, onde sempre morou e participou ativamente na organização da comunidade.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar bem público, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 098/2022.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, aos 13 de setembro de 2022.

Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

RELATOR

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL CEARÁ TABULEIRO DO NORTE

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2° PERIODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 099/2022, de **autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira**, que Denomina Praça Pública JACÓ MARTINS SANTIAGO, Localizado na Comunidade de Malhadinha, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:
APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL CEARÁ 09 TABULEIRO DO NORTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 099/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA **JACÓ MARTINS SANTIAGO**, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MALHADINHA, NESTA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Praça Pública **JACÓ MARTINS SANTIAGO**, o equipamento urbano, localizado na Comunidade de Malhadinha, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 15 de setembro de 2022.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente